

## **EDITAL DE MATRÍCULA - 2018**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando a necessidade de:

a) Assegurar o cumprimento ao direito constitucional de acesso e permanência nas Escolas Municipais, na forma prevista nos **Art. 205 a 214 da CF/88**;

b) Organizar o processo de matrícula nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio do **Call Center** 0800 280 3536, via ligação telefônica, o responsável solicitará transferência e vaga para matrícula nova, com agendamento na Escola Municipal informada para ser atendido, exceto, a modalidade EJA 1º segmento (1ª a 4ª série), as escolas Indígenas e do Campo que serão efetivadas na própria Unidade Educacional e das Unidades Escolares intituladas Creches Casas Mãe, será atendida na sede do Programa Família que Acolhe - FQA, de modo que os pais ou responsáveis deverão dirigir-se, com agendamento prévio para efetivação da matrícula conforme item 9.1;

c) Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação de matrícula de alunos nas Escolas Municipais urbanas, Indígenas, do Campo e Casas Mãe.

### **1. DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO**

**1.1** A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, dividida em duas etapas: Creche e Pré-Escola, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos, 11 meses e 29 dias de idade, em seus aspectos, físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**1.2** O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, oferecido com prioridade pelo Município em consonância com as Leis Nº 11.114/2005 e 11.274/2006, Resoluções nº 06/2010, CNE/CEB e CME/BV nº 14/2017 e o Plano Municipal de Educação – PME Meta 02, gratuito nas escolas públicas municipais, iniciando-se aos seis anos de idade completo ou a completar até

31 de março, no ano em que ocorrer a matrícula, terá garantia de vagas na Rede Municipal de Ensino.

**1.3** A oferta do Ensino Fundamental 1º segmento (1ª a 4ª série), na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas Escolas Municipais será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental Regular na idade adequada.

**1.4** A Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º segmento (1ª a 4ª série), será oferecida nas Escolas Municipais dependendo da demanda, por meio de cursos presenciais correspondentes à Base Nacional Comum Curricular.

**1.5** Nas Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a jornada escolar efetiva será de quatro (04) horas diárias.

## **2. DURAÇÃO DO ANO LETIVO**

**2.1** No Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista, o ano letivo de 2018, conforme preconiza a legislação vigente, terá uma carga horária mínima de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado ao recreio, momento cívico, aos exames finais, reforço e recuperação de aprendizagem.

**2.2** As instituições de Educação Infantil, conforme Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, em seu Art.31, inc. II, deverão cumprir o disposto no caput deste artigo.

## **3. DA MATRÍCULA**

**3.1** A matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizada via *Call Center* nº 0800 280 3536 e efetivada nas Escolas Municipais com disponibilidade de vaga, no prazo de 72 horas.

**3.2** Todo estudante que ao final do ano letivo de 2017, esteve matriculado em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo sido aprovado ou reprovado, terá direito a renovação de matrícula automática, exceto Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**3.3** A renovação da matrícula, dos alunos que estão inseridos na Rede Municipal de Ensino será automática não havendo, portanto, a necessidade dos pais ou

responsáveis comparecerem na unidade de ensino para solicitarem a renovação. Fica dessa forma, a vaga do aluno matriculado no ano letivo de 2017, garantida para o ano de 2018.

**3.4** As etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos 1º segmento (1º a 4º série), serão ofertados nas Escolas Municipais conforme o Anexo Único deste Edital.

#### **4. DA TRANSFERÊNCIA**

**4.1** Transferência é a expedição do Histórico Escolar que caracteriza a conclusão do período ou do ano cursado pelo aluno e permite a mudança de uma unidade escolar para outra.

**4.2** A solicitação da transferência entre as escolas da Rede Municipal ocorrerá por meio do *Call Center*, que informará ao solicitante a existência de vaga ou não na escola pretendida.

**4.3** Transferências para escolas particulares, outro município ou estado e de alunos dos 5º anos para o 6º ano deverão ser solicitadas pelos pais ou responsáveis na própria escola após o encerramento do ano letivo.

#### **5. DAS MATRÍCULAS NOVAS**

**5.1** Consideram-se matrículas novas aquelas destinadas à primeira matrícula do aluno na Rede Municipal de Ensino e ocorrerá por meio do *Call Center*.

**a)** No caso das Crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março, o responsável fará apenas a inscrição para aquisição de vaga nas Unidades Escolares Municipais intituladas **Casas Mãe e Proinfância**;

**b)** Crianças de 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março, no ano em que ocorrer a matrícula serão matriculadas na Pré-Escola;

**c)** Crianças de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março e adolescente com até 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 31 de março, serão matriculadas no Ensino Fundamental.

#### **5.2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**5.2.1** Nas unidades Escolares, a etapa de Educação Infantil será oferecida em:

**a)** Unidades Escolares intituladas Casas Mãe e Proinfância para crianças de 02 (dois) anos e 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março, conforme preconiza a legislação;

**b)** Nas demais Escolas Municipais que atendem Pré-Escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março.

**c)** O controle de frequência, exigida para a Pré-Escola é de 60% (sessenta por cento) do total de horas, de acordo com a Lei nº 12.796/2013 art. 31 – IV.

**5.2.2** Para as crianças de **02 e 03 anos de idade** que serão atendidas pelas Unidades Escolares intituladas Casas Mãe e Proinfância, a inscrição inicialmente será feita via *Call Center* e após, seleção realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cecília Brasil nº 1078 – Centro, os pais ou responsáveis deverão efetivar a matrícula, conforme cronograma constante no item 9.1.

**5.2.3** As vagas que surgirão no decorrer do ano letivo serão preenchidas pelo o público alvo do Programa Família Que Acolhe - FQA, bem como a comunidade não beneficiária deste programa, inscrita no período constante no item 9.1.

### **5.3 NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**5.3.1** Nas escolas municipais, o Ensino Fundamental será oferecido a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2018.

**5.3.2** Para matrícula da criança no 1º Ano do Ensino Fundamental, não poderá ser exigida qualquer escolaridade anterior.

**5.3.3** Criança com 07 (sete) anos de idade ou mais, sem escolaridade anterior que ingressar no Ensino Fundamental, deverá ser matriculada no 1º ano e / ou conforme Resolução CME/BV/RR nº 01/2000 Art. 43, Parágrafo Único.

### **5.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO (1ª a 4ª SÉRIE)**

**5.4.1** Somente poderão matricular-se na Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º segmento (1ª a 4ª série), estudantes com quinze (15) anos completos ou mais no ato da matrícula.

5.4.2 Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA que não possuem documentação escolar comprobatória deverão ser submetidos a exame classificatório, abrangendo os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum, conforme Resolução nº 04/2001/CME/BV e Instrução Normativa CME/BV/RR nº 003/2007/SMEC. No calendário Escolar os semestres letivos da EJA (Educação de Jovens e Adulto, 1º segmento, 1ª a 4ª série), serão divididos em dois: sendo o primeiro semestre com 102 dias letivos e 103 dias para segundo semestre.

## **6. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**6.1** Os estudantes público alvo da Educação Especial: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação serão atendidos na Rede Municipal de Ensino, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, por meio de ações compartilhadas entre áreas de saúde, assistência social e educação.

**6.2** Fica assegurada a matrícula para o aluno com deficiência física na Escola Municipal mais próxima de sua residência, em consonância com a Lei nº 1.578, de 29 de julho 2014.

**6.3** As classes comuns poderão receber até 02 (dois) alunos público alvo da Educação Especial com a mesma área de excepcionalidade e nessas classes não deverão exceder as 25 crianças, incluído esse público, conforme Resolução nº 19/2011 – CME/BV.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**7.1** No ato da efetivação de transferência dependendo do ano cursado deverá ser apresentado na escola de destino o histórico escolar, comprovante de residência e certidão de nascimento ou carteira de identidade;

**7.2** Para a efetivação da matrícula NOVA na etapa Educação Infantil deverá ser apresentado na escola cartão de vacina, certidão de nascimento ou carteira de identidade, comprovante de residência, laudo médico para crianças público alvo da Educação Especial (quando houver), cartão Bolsa Família (quando houver);

**7.3** No momento de efetivação da matrícula NOVA na etapa Ensino Fundamental deverá ser apresentado na escola certidão de nascimento ou carteira de identidade, comprovante de residência, laudo médico para crianças público alvo da Educação Especial (quando houver), cartão Bolsa Família (quando houver), e histórico escolar (quando houver);

**7.4** No ato da efetivação de matrícula para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA será apresentado na escola certidão de nascimento ou carteira de identidade, comprovante de residência, laudo médico para a pessoa público alvo da Educação Especial (quando houver) e histórico escolar no caso de alunos recebidos por transferências.

## **8. DOS ALUNOS ESTRANGEIROS**

**8.1** No caso de estudante estrangeiro, a escola deverá proceder de acordo com o estabelecido no Parecer CME/BV/RR nº 02/2006, observando o seguinte:

**1.** Alunos oriundos de países estrangeiros sem documentação escolar anterior, a matrícula poderá ser feita, devendo a escola, realizar exames de classificação, objetivando situar o aluno ao seu nível de desenvolvimento, conforme previsto nos art. 24, II, alínea C, da Lei nº 9.394/96 (LDB); artigos 40 a 47 da Resolução nº 01/2000 – CME/BV e Instrução Normativa nº 03/2007, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

**2. Alunos oriundos de outros países, com toda a documentação pessoal e escolar:**

**a)** Observar se os documentos foram oficialmente traduzidos, ou seja, se a tradução foi feita por Consulado ou por Tradutor Juramentado;

**b)** Os documentos devem ser encaminhados a Coordenação de Matrícula/SMEC, para determinação da equivalência;

**c)** O estabelecimento de ensino verificará as necessidades de adaptação do aluno ao currículo oficial, organizando as condições necessárias a sua oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** As transferências e matrículas novas nas Escolas da Rede Municipal, incluindo as escolas Indígenas e do Campo ocorrerão conforme cronograma abaixo especificado:

<b>TRANSFERÊNCIA PARA 2018</b>		
<b>ETAPAS DE ENSINO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
- Educação Infantil: Pré – Escola (1º e 2º período) e - Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	<b>22 a 30/12/2017</b>	<b>Call Center</b>

<b>MATRÍCULAS NOVAS PARA 2018</b>		
<b>ETAPAS DE ENSINO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
- Educação Infantil: Pré – Escola (1º e 2º período) e - Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	<b>02 a 21/01/2018</b>	<b>Call Center</b>
-Educação Infantil: <b>Creche</b>	- Inscrições: <b>13 a 22/11/2017</b> (Somente para quem NÃO é beneficiário do Programa Família Que Acolhe - FQA); - <b>1ª ETAPA</b> de Matrículas: <b>13 a 24/11/2017</b> (Beneficiário do Programa Família Que Acolhe – PFQA, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC); - <b>2ª ETAPA</b> de Matrículas: <b>07 a 15/12/2017</b> (Somente para quem NÃO é beneficiário do Programa Família Que Acolhe - PFQA, selecionados após inscrição).	<b>Call Center</b>

<b>MATRÍCULAS NOVAS PARA 2018 NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 1º Segmento (1ª a 4ª Série)</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
- Educação de Jovens e Adulto - EJA	- Data de Matrículas: 2018.1: <b>02 a 30/01/2018</b> - Data de Matrículas: 2018.2: <b>02 a 17/07/2018</b>	Unidade Escolar

<b>MATRÍCULAS NOVAS PARA 2018 NAS ESCOLAS INDÍGENAS E DO CAMPO</b>		
<b>ETAPAS DE ENSINO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
- Educação Infantil: Pré – Escola (1º e 2º período) e - Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	<b>Matrículas: 19 a 23/12/2017</b>	Unidade Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

**Parágrafo Único:** Não haverá prorrogação dos prazos, aquele pai ou responsável que perder o período de matrícula nas datas estabelecidas neste Edital, deverá aguardar a efetivação das matrículas novas, para posteriormente a Secretaria Municipal, após o levantamento das vagas na rede, atender de acordo com a disponibilidade de vagas nas escolas para os remanescentes que não realizaram as solicitações nas datas previstas.

**9.2** As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º Segmento (1ª a 4ª série) deverão ser realizadas nas escolas que oferecerão essa modalidade de ensino.

**9.3** As solicitações de transferências e de matrícula novas serão realizadas por meio do Call Center através do telefone 0800-280-3536 a ser amplamente divulgado nos meios de comunicação e ocorrerão, no período constante no item 9.1, das 07h às 19h, exceto as escolas Indígenas e do Campo que ocorrerão diretamente na escola, de segunda a sexta – feira, das 8h às 12h e das 14às 18h, bem como Casas Mãe que ocorrerão diretamente na sede do Programa Família que Acolhe, (quando selecionada após inscrição feita via Call Center), de segunda a sexta – feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h e EJA, nas unidades de Ensino nas quais funcionarão, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**9.4** Processadas as solicitações via Call Center, o pai ou responsável será encaminhado junto a unidade de ensino para a efetivação da matrícula no período de 72 horas. O não comparecimento no período estipulado acarretará na perda do direito a vaga na unidade disponibilizada.

**9.5** O pai ou responsável que não comparecer na escola de acordo com o agendamento informado pelo Call Center, perderá a vaga disponibilizada, e fará uma nova solicitação, não sendo garantida que a vaga ofertada anteriormente ainda estará disponível, e assim ocorrendo, o responsável deverá submeter-se às vagas remanescentes apresentadas pelas escolas.

**9.6** Os itens 9.4 e 9.5 não se aplicam as escolas Indígenas, do Campo e Casas Mãe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

**ANEXO DO EDITAL DE MATRÍCULA - 2018**

ESOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO			
		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte	End.: Av. Getúlio Vargas nº 6241. Centro. Fone: 3224 3409			<b>X</b>	
Escola Municipal Arco – Iris	End.: Rua Maçaranduba nº 53. Caçari. Fone: 3623-9157		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Branca de Neve	End.: Rua Carmelo, s/nº - Pintolândia Fone: 3627-8336		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Cantinho do Céu	End.: Rua Cotingo, nº 48 – 13 de setembro. Fone: 3623-1728		<b>X</b>		
Escola Municipal Cantinho Feliz	Rua Macunaíma nº 392 – 13 de Setembro		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Centenário de Boa Vista	End.: Rua João Pereira Caldas, Fone: 3623-2008 nº 460 – Aparecida		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Criança Feliz	End.: Av. Baraúna, s/ nº - Bairro União Fone: 3627-3130.		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Cunhatã Curumim	Rua João Padeiro nº 1686 – Buritis		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Dalício Faria Filho	End.: Rua Piraíba, nº 1584 – Santa Tereza II. Fone: 3627-5326			<b>X</b>	
Escola Municipal Delacir de Melo Lima	Rua Santo Agostinho s/nº - Centenário			<b>X</b>	
Escola Municipal Doutor Silvio Leite	Rua: C-28 Silvio Leite		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Estrelinha Mágica	End.: Rua Z. 04 nº 910 – Jardim Equatorial. Fone: 3627-5706		<b>X</b>		
Escola Municipal Francisco Cássio de Moraes	End.: Rua 10, nº 900 – Bairro União. Fone: 3627-3140			<b>X</b>	<b>X</b>
Escola Municipal Francisco de Souza Brígida	End.: Rua das Extremosas, 85 – Pricumã. Fone: 3626-4304			<b>X</b>	<b>X</b>
Escola Municipal Frei Artur Agostine	End.: Rua Surumu, nº 1905 – São Vicente. Fone: 3624-4561/3624-4906/3624-4525		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Hilda Franco de Souza	Rua Latitudinal nº 259 – Jardim Equatorial (Cruviana) Fone 91530872			<b>X</b>	
Escola Municipal Ioládio Batista da Silva	Rua Antonio Ferreira de Souza nº 445 – São Bento		<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Escola Municipal Isete	Av Nossa Senhora de Nazaré nº 955		<b>X</b>	<b>X</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

Evangelista Albuquerque		– Asa Branca Fone 81223278				
ESOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO				
		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA	
Escola Municipal Jael da Silva Barradas	Rua Uruguai nº 481 – Cauamé		X	X		
Escola Municipal Jânio da Silva Quadros	End.: Rua Professor Leôncio Barbosa, nº 1171-Tancredo Neves Fone: 3625-3976.		X	X		
Escola Municipal Jardim das Copalbas	End.: Rua: Principal, nº 440 - Distrito Industrial Aquilino. Fone: público: 3628 4989		X	X		
Escola Municipal Joquei Clube	End: CJ-06, s/nº Bairro Joquei Clube. Fone: 3621-3218		X	X		
Escola Municipal Juslany De Souza Flores	Rua 08 nº 289 – Jardim Tropical Fone 36216059		X	X		
Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira	End: Conjunto Perola II, s/nº, Bairro: Drº Airton Rocha. Fone: 8802-9618		X	X		
Escola Municipal Luiz Canará	End.: Rua N-11, s/n – Senador Hélio Campos Fone: Público: 3627-0573 / 3628-8209.		X	X		
Escola Municipal Maria de Fátima Faria Andrade	Rua Milão nº 173 – Centenário – Fone 91556468/ 91348435		X	X		
Escola Municipal Maria Gonçalves Vieira	End.: Rua Joca Farias, nº 1775 – Caranã Fone: 3627-1271/3627-1787.			X		
Escola Municipal Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	Ru D, S/n – Esquina com Deco Fonteles s/n- Bairro Jardim Floresta			X		
Escola Municipal Martinha Thury Vieira	End.: Rua Romênia, nº 146 – Cauamé Fone: 3627-6966.			X		
Escola Municipal Menino Jesus	Rua Lindolfo Bernardo Coutinho nº 330 – Asa Branca		X	X		
Escola Municipal Menino Jesus de Praga	Rua Itajara nº 225 – Jóquei Clube			X		
Escola Municipal Nova Canaã	End.: Rua Boaz, Qdra. 19 – Nova Canaã. Fone: 3627-7026			X	X	
Escola Municipal Palmira de Castro	Rua Monte Sinai – Bairro Aracelis		X	X		
Escola Municipal Pequeno Polegar	Av: General Sampaio nº 262 – 13 de setembro			X		
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Rua Joca Farias nº 1018 – Cananã		X	X		
Escola Municipal Pingo de Gente	Rua Belarmino Fernando Magalhães nº 1362 – Tancredo Neves		X	X		
Escola Municipal Professora Amazona de Oliveira Monteiro	End.: Rua C-35, entre Z-4 e Z-5, s/nº – Sílvio Leite Fone: 3627-4470			X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO			
		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
Escola Municipal Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz	Av. Sol ,S/N , Cidade Satélite		X	X	
Escola Municipal Antonia Fernandes Cutrin	Rua: Abraã Felix Lima, S/N, Bairro: Jardim Tropical		X		
Escola Municipal Professora Carlos Raimundo Rodrigues	End.: Rua Francisco Custódio de Andrade, s /n - Tancredo Neves. Fone: 3626-9110		X	X	
Escola Municipal Professora Carmen Eugênia Macaggi	Av: Nossa Senhora de Nazaré nº 3351 – Asa Branca			X	
Escola Municipal Professora Edsonina de Barros Villa	Rua Amapá nº 872 Bairro dos Estados		X	X	
Escola Municipal Professora Gleméria Gonzaga Andrade	Av: Sol s/nº - Cidade Satélite			X	X
Escola Municipal Maria Francisca da Silva Lemos	End.: Rua Mestre Albano, s/nº, Bairro: Buritis. Fone: 3625-4178			X	
Escola Municipal Professora Maria Gertrudes Mota de Lima	End.: Rua: S-27, nº 09 – Santa Luzia Fone: 3627 8866		X	X	X
Escola Municipal Raimundo Eloy Gomes	Av: CC-05 com CC-22-Conj.Cidadão			X	X
Escola Municipal Raio de Sol	End: Rua NCF nº446- Nova Cidade Fone:3626-7131		X	X	
Escola Municipal Rio Branco	End.: Rua Castelo Branco, s/ nº - Caetano Filho. Fone: 3623-1483		X	X	
Escola Municipal Rujane Severiano dos Santos	End. Rua Euclides Gomes da Silva s/nº - Alvorada		X	X	
Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro	End.: Av. Santo Antonio, nº 1138 - Jardim Equatorial Fone: 3627-8402/3627-7865.			X	
Escola Municipal Sonho Infantil	Rua Deco Fínteles nº 622 – Jardim Floresta		X	X	
Escola Municipal Tancredo Neves	End:Moacir da Silva Mota, 1171 – Tancredo Neves:Fone 3627:3239		X		
Escola Municipal Tia Linda	<b>End.: Rua S – 7, - Sílvio Botelho. Fone: 3628-8187</b>		X		
Escola Municipal Valdemarina Normando Martins	End.: Rua NC-1, Nº 740 – Nova Cidade. Fone: 3626-7055			X	
Escola Municipal Vovó Clara	End.: Rua: Paraguai, nº 259 – Bom Futuro. Fone: 626-9365		X		
Escola Municipal Vovô Dandãe	Av: Ataide Teive nº 2445 – Liberdade		X		
Escola Municipal Vovó Júlia	Rua Mário Homem de Melo nº 4665 – Caimbé			X	
Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo	Rua: Rio Verde, S/N, Bairro: Bela Vista		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO			
		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
Escola Municipal Maria do Perpetuo Socorro Freire Brandão	End: Rua CC24, s/nº, Bairro: Conjunto Cidadão. Fone: 98402-7839	<b>X</b>	<b>X</b>		
Escola Municipal Professora Aurea de Holanda Lima	End: Travessa dos Macuxis, s/nº, Bairro: Conjunto Cruviana. Fone: 98406-6223		<b>X</b>		
Escola Municipal James Macellaro Thomé	End: Rua PS02, s/nº, Bairro: Centenário. Fone: 98402-8696	<b>X</b>	<b>X</b>		
Escola Municipal Vila Jardim	End: Av. Jardim, Qd, Jatobá, s/nº, Bairro: Cidade Satélite. Fone: 98402-8038	<b>X</b>	<b>X</b>		
Escola Municipal Waldinete de Carvalho Chaves	End: Rua Delman Veras, nº 342, Bairro: Drº Silvio Botelho. Fone: 98404-8440	<b>X</b>	<b>X</b>		
Escola Municipal Valderleide Baraúna Brandão	<b>End: Av Ataíde Teive, quadra 788, s/nº, Bairro: Equatorial (Cruviana). Fone: 98404-8729</b>	<b>X</b>			

ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO			
		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
Escola Municipal Balduino Wottrich	End.: Zona Rural – Monte Cristo Fone: Tel. Público: 3628 5919/3626-9574		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal José Davi Feitosa Neto	Região do Murupú – pólo I P.A Nova Amazônia (Zona Rural)		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Leila Maria da Silveira	Região do Murupú – Santa Fé (Zona Rural)		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Aureliano Soares da Silva	Região do Truarú – Vicinal I P.A Nova Amazônia (Zona Rural)		<b>X</b>	<b>X</b>	
Escola Municipal Maria de Lourdes Dias de Abreu	Vila do Passarão (Zona Rural)		<b>X</b>	<b>X</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO			
		EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
Escola Municipal Indígena Clemente do Santos	Comunidade de Vista Nova		X	X	
Escola Municipal Indígena Dukuzzy Sebastião	Comunidade da Lago Grande		X	X	
Escola Municipal Indígena Francisca Gomes da Silva	Comunidade Serra do Truarú		X	X	
Escola Municipal Indígena Ignês Benedicto	Comunidade do Milho		X	X	
Escola Municipal Indígena Ko Ko Ermelinda Raposo da Silva	Comunidade Campo Alegre		X	X	
Escola Municipal Indígena Martins Pereira da Silva	Comunidade do Morcego		X	X	
Escola Municipal Indígena Tuxaua Albino de Moraes	Comunidade da Ilha		X	X	
Escola Municipal Indígena Vicente André da Silva	Comunidade Truaru da Cabeceira		X	X	
Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva	Comunidade Vista Alegre		X	X	
Escola Municipal Indígena Vovô Jandico da Silva	Comunidade de Serra da Moça		X	X	
Escola Municipal Indígena Vovó Tereza da Silva	Comunidade Darôra		X	X	
Escola Municipal Indígena Vovó Terezinha da Silva	Comunidade Bom Jesus		X	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

<b>ESOLAS MUNICIPAIS ( CASAS MÃE)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	ETAPA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL
		<b>CRECHE</b>
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Bela Vista	Rua dos Astros, 1885. Nova Cidade	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Brilho Estrelinha	Rua dos Trabalhadores, s/nº, Bairro: Conjunto Cidadão.	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Flor do Campo	Rua Sta Maria, s/ n. Centenário	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Lagoa Encantada	Rua Sta Maria, s/ n. Centenário	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Luz do Sol	Travessa dos Macuxis, 2715, Bairro: Alvorada.	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado	Travessa Universo, 1334, Bairro: Raiar do Sol.	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Nova Cidade	Rua NC-3, 868. Nova Cidade	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Nova Cidade I	Rua NC-3, 868. Nova Cidade	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Nova Cidade II	Rua NC-3, 868. Nova Cidade	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Gente	Avenida Sol, s/nº, Bairro: Cidade Satélite	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Priscila Mirian Galvão Almeida.	Rua dos Astros, 1885,	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Raiar do Sol	Rua Universo, 1334. Raiar do Sol	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Recanto do Amor	Rua Sta Maria, s/ n. Centenário	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Áurea	Rua Clarice de Melo Cabral – Conjunto Cidadão	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Dulce	Rua dos Trabalhadores – Conjunto Cidadão	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Tia Hérica	Rua dos Trabalhadores – Conjunto Cidadão	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Tia Lídia	Rua N-17, s/ n. Hélio Campos	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Lourdes	Rua J – Cidade Satélite	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Tia Neide	Rua Travessa Macuxi. s/ n. Bairro Equatorial	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Tia Ray	Rua N 17, s/ n. Bairro Senador Hélio Campos	02 e 03 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA

<b>ESOLAS MUNICIPAIS ( CASAS MÃE)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	ETAPA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL
		CRECHE
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Sinhá Laranjeira	Rua J- Cidade Satélite	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Senador I	Rua N 17, s/ n. Bairro Senador Hélio Campos	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Senador II	Rua N 17, s/ n. Bairro Senador Hélio Campos	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Conceição	Av. Sol – Cidade Satélite	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Elza Mesquita	Rua Clarice de Melo Cabral – Conjunto Cidadão	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Elenir	Avenida Nazaré Filgueiras, s/nº, Bairro: Pintolândia.	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Vovó Francisca	Rua Z 6, s/n. Bairro Alvorada.	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Vovó Joana	Rua S-04, s/ n Pintolândia	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Joana Cidade	Av. Sol – Cidade Satélite	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Vovó Rosa	Rua Travessa Macuxi. s/ n. Bairro Equatorial	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Vovó Severina	Rua S 04, s/ n. Bairro Pintolândia	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Casa Mãe Vozinha Ataíde	Rua Z-06, s/ n. Alvorada.	02 e 03 anos
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Wanda	Avenida Nazaré Filgueiras, s/nº, Bairro: Pintolândia.	02 e 03 anos

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Keila Cinara Thomé Barros**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura